



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; EDUCAÇÃO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO; AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; HABITAÇÃO E EMPREGO; INTEGRAÇÃO AO MERCOSUL**

## PARECER

Ao **Projeto de Lei nº 47/2024**, que: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.021/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024 E LEI Nº. 2.058/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024.

Está em Comissões Reunidas para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 47/2024**, de autoria do **Executivo Municipal**, encaminhado através de **Mensagem 051/2024**.

Este parecer jurídico visa analisar a necessidade de suplementação de dotações orçamentárias para diversas Secretarias Municipais, conforme já citado. A suplementação se destina a custear folha de pagamento, obras e instalações, material de consumo, serviços de terceiros, equipamentos e material permanente, além da abertura de projetos específicos.

A suplementação da dotação para custeio da folha de pagamento é essencial para garantir o pagamento dos servidores da saúde e evitar atrasos que possam comprometer o funcionamento dos serviços públicos. A adequada remuneração dos servidores é vital para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.



## Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

A suplementação de dotação para obras e instalações no âmbito do  
ESTADO DO PARANÁ

Convênio SEAB é necessária para a continuidade e conclusão das obras de pavimentação poliédrica em Rio Bonito, garantindo melhorias na infraestrutura local e beneficiando diretamente a comunidade. A abertura do projeto de Laboratórios de Robótica Educacional e a suplementação de dotação para equipamentos e material permanente visam proporcionar inovações tecnológicas no ensino, incentivando o desenvolvimento educacional dos alunos. A implementação desse projeto é fundamental para preparar os estudantes para as demandas do mercado de trabalho moderno. Abertura de dotações para o projeto Escola em Tempo Integral destina recursos para implementar o programa de educação em tempo integral. A construção de uma Política de Educação em Tempo Integral, na perspectiva da educação integral, foi definida pelo Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023. Essa política visa ampliar a jornada escolar, proporcionando educação integral com qualidade e equidade.

A suplementação das dotações para material de consumo, serviços de terceiros e obras e instalações é crucial para a continuidade das atividades agropecuárias e de preservação ambiental, garantindo a sustentabilidade e a eficiência dos serviços prestados. A preservação do meio ambiente é uma prioridade e deve ser garantida através de recursos adequados. Deste modo, a iniciativa da proposição é válida, pois atende a legislação vigente, tanto da Lei Orgânica quanto do Regimento Interno desta Casa de Leis.



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Ressalta-se que este parecer não tem qualquer caráter vinculativo, mas meramente opinativo, restando ao plenário a liberalidade de votação e eventual aprovação.

Diante do exposto, em Comissões reunidas, constata-se que esta matéria é legal e constitucional, e recebe o amparo da Lei Orgânica do Município.

Assim, decidem os presentes averbar **PARECER FAVORÁVEL** e indicar a tramitação normal nesta casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2024.

**Ver. CARLOS BECKER**  
Membro Relator

**Ver. EVANDRO PERIN**  
Membro

**Ver. ROSEMERI FINATTO**  
Membro

**Ver. WANER XAVIER DA SILVA**  
Membro

**Ver. MARIA ISOLDI SCHAFER**  
Secretária

**Ver. CLAUDIO SCHUTZ**  
Presidente

**Ver. ELIEZER DAL PONT (TITI)**  
Membro